

PORTARIA ANAC Nº 1210/SRE, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO Substituto, designado pela Portaria nº 865, de 29 de abril de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.000243/2010-34,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária LMP - JET TÁXI AÉREO LTDA. (EPP), CNPJ 04.718.677/0001-10, com sede social na cidade de Belém/PA, como empresa exploradora de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE

Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituto